



EDITAL PÚBLICO PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL EDIÇÃO 2013

O presidente da Fundação Biblioteca Nacional, doravante denominada FBN, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 7.748 de 06 de junho de 2012, com fulcro nas disposições em vigor da Lei n. 8.313/1991, Decreto n. 5.761/2006, Decreto n. 6170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 507/2011, Portaria MinC n. 29/2009 e, supletivamente, da Lei n. 8666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, torna público Edital que premiará autores, tradutores e projetistas gráficos nas categorias de poesia, romance, conto, ensaio social, ensaio literário, tradução, projeto gráfico, literatura infantil e literatura juvenil, em reconhecimento à qualidade intelectual e estética de suas obras, impressas e publicadas no período de **1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013**, no Brasil, em língua portuguesa. Este Edital será regido pela Portaria MinC nº 29/2009, bem como pelos termos da Portaria Interministerial 507 de 24 de novembro de 2011 dos Ministros de estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência.

1. Do Prêmio

1.1. Constitui objeto do presente Edital, premiar autores, tradutores e projetistas gráficos em reconhecimento à qualidade intelectual e estética de suas obras, publicadas e impressas no período de **1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013**, no Brasil, em língua portuguesa, assim distribuídos:

- . Prêmio Alphonsus de Guimaraens, de Poesia;
- . Prêmio Machado de Assis, de Romance;
- . Prêmio Clarice Lispector, de Conto;
- . Prêmio Sérgio Buarque de Holanda, de Ensaio Social;
- . Prêmio Mario de Andrade, de Ensaio Literário;
- . Prêmio Paulo Rónai, de Tradução;
- . Prêmio Aloísio Magalhães, de Projeto Gráfico;
- . Prêmio Sylvia Orthof, de Literatura Infantil;
- . Prêmio Glória Pondé, de Literatura Juvenil.

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica.

1.2. Os Prêmios, intitulados em homenagem a intelectuais destacados na cultura brasileira, contemplarão as obras, em primeira edição, publicadas e impressas no período de **1º de setembro de 2012 e 31 de agosto de 2013**, que estejam em dia com a Lei do Depósito Legal (Lei n.10.994, de 14 de dezembro de 2004) e que possuam número de registro ISBN (*International Standard Book Number*) válido no Brasil.

1.2.1. O cumprimento da Lei do Depósito Legal (Lei n.10.994) é pré-requisito para a inscrição neste Prêmio Literário. Sendo definido o Depósito Legal (Lei n. 10.994, de 14/12/2004, que revogou o Decreto-Lei n. 1825, de 20/12/1907), como exigência de remessa à Biblioteca Nacional de um



exemplar de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo, objetivando assegurar a coleta, a guarda e a difusão da produção intelectual brasileira, visando à preservação e formação da Coleção Memória Nacional.

1.2.1.1. Para maiores informações a respeito do funcionamento e exigências do Depósito Legal acessar: www.bn.br/depositolegal.

1.2.2. Serão aceitos livros cujo Depósito Legal já tenha sido efetuado ou que seja efetuado até, no máximo, a data de inscrição.

1.3. O autor selecionado em primeiro lugar de cada categoria será contemplado com o Prêmio em espécie, no valor bruto de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sujeito aos descontos legais previstos por lei.

2. Da Inscrição

2.1. Poderão participar do Prêmio pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas.

2.2. Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa e publicadas por editoras brasileiras.

2.3. As obras deverão ser inscritas pelo autor, de acordo com as categorias premiadas, sendo aceita a inscrição da mesma obra em, no máximo, duas categorias, onde uma obrigatoriamente deve ser de Projeto Gráfico.

2.3.1. As inscrições por intermédio de editoras serão permitidas como forma de assistência ao autor e apenas mediante autorização por escrito deste, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.4. Poderão concorrer apenas livros inéditos (1ª edição), publicados no Brasil, no período de 1º de setembro de 2012 e 31 de agosto de 2013. Caso a data de publicação (mês e ano) não conste especificada no livro, o autor deverá enviar um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia da nota fiscal da gráfica; ou

b) Declaração da editora confirmando a data de publicação.

2.4.1. Não será aceita a inscrição da obra cuja data de publicação impressa no livro estiver fora do período de 1º de setembro de 2012 e 31 de agosto de 2013.

2.5. Será aceita a inscrição de antologias como 1ª edição da obra mesmo que apresentem textos publicados em período anterior a 1º de setembro de 2012.

2.6. É vedada a inscrição de obras publicadas com o apoio da Fundação Biblioteca Nacional ou coeditadas pela Instituição.

2.7. As inscrições iniciam no dia **04 de outubro de 2013** e encerram no dia **05 de novembro 2013**. Serão aceitas inscrições postadas até o dia 04 de novembro de 2013 – valendo como



comprovante de envio a data de postagem que consta no carimbo da agência expedidora. As inscrições devem chegar ao endereço indicado no subitem 2.10.2.

2.8. As inscrições são gratuitas.

2.9. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por via postal, inclusive para os residentes no Rio de Janeiro.

2.10. As inscrições devem seguir as seguintes orientações:

2.10.1. Preencher por completo e assinar o formulário (Anexo I), também disponível no endereço eletrônico www.bn.br.

2.10.2. Encaminhar 4 (quatro) cópias da obra via Sedex, para avaliação da Comissão Julgadora, acompanhados, impreterivelmente, do formulário de inscrição para o endereço abaixo:

Prêmio Literário 2013
Fundação Biblioteca Nacional
Rua da Imprensa, 16 – 15º andar – Centro
20030-120 – Rio de Janeiro – RJ

2.10.3. Em caso de inscrição da obra em duas categorias deve ser encaminhado, por inscrição, igual número de obras disposto no subitem 2.10.2.

2.11. É vedada a participação no Prêmio Literário, de obras publicadas por integrantes das Comissões Julgadoras e de seus parentes ou afins, servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados, pesquisadores vinculados a projetos em curso da Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura e de qualquer unidade vinculada a esse Ministério, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.13. No caso de livro com mais de um autor, a inscrição deve ser feita apenas por um dos autores e, caso o livro seja vencedor, caberá aos autores, conforme contrato editorial, a divisão do referido prêmio.

2.14. Os livros que fizerem parte de coleção poderão ser inscritos individualmente.

2.15. O ônus da participação neste Prêmio Literário como despesas com correio, cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.16. A inscrição no presente Prêmio Literário implica a aceitação pelo candidato do regulamento deste edital

3. Da Habilitação



3.1. Serão considerados habilitados para concorrer nas categorias inscritas, os autores de obras que respeitarem todos os procedimentos inclusos neste edital no item 2º e seus subitens.

3.2. A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com as especificações do item 2 deste Edital.

3.4. Após a publicação do resultado da fase de habilitação, os candidatos não habilitados poderão interpor recurso (Anexo II) com justificativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, não cabendo a apresentação de documentos não enviados anteriormente no envelope de inscrição. O recurso (Anexo II) deverá ser preenchido e remetido para análise no endereço eletrônico premioliterario2013@bn.br.

3.5. Os recursos serão julgados pela Diretoria do Livro, Leitura e Literatura e Bibliotecas, através de uma comissão específica e o resultado será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico (www.bn.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações em ambos.

4. Das Comissões

4.1. As Comissões Julgadoras serão estabelecidas para cada categoria, sendo constituídas de dois membros cada uma, escolhidos conforme sua experiência profissional comprovada, dentre eles, críticos literários com mais de 03 (três) anos de experiência, professores universitários de atuação comprovada na área, personalidades destacadas no meio literário e profissionais do mercado editorial do país, com participação em comissões julgadoras, notório saber na área pertinente a cada categoria, representante designado por entidades representativas da área, conforme rege Portaria MinC nº 29/2009 com o disposto nos artigos de 22 a 27 da referida Portaria.

4.2. A nomeação dos membros da comissão será efetuada pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional, levando-se em consideração, sempre que possível, o equilíbrio das representatividades regionais.

4.3. Os membros de cada comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste edital, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5. Do Julgamento

5.1. A comissão julgadora selecionará a obra a ser premiada, de acordo com a especificidade de cada categoria, a partir dos seguintes critérios:



- a) Qualidade literária da obra (exceto para a categoria Projeto Gráfico);
- b) Originalidade;
- c) Criatividade;
- d) Contribuição à cultura nacional;
- e) Qualidade linguística da tradução (somente para a categoria Tradução);
- f) Criatividade no uso dos recursos gráficos (somente para a categoria Projeto Gráfico).

5.2. Cada critério terá nota mínima de 0 (zero) e máxima de 10 (dez) pontos, sendo que o critério de desempate será o de Qualidade literária da obra (a), exceto para a categoria Projeto Gráfico, na qual será utilizado o critério Criatividade no uso dos recursos gráficos (f).

6. Do resultado

6.1. A comissão julgadora indicará o premiado de cada categoria.

6.2. O resultado final, após homologação pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (www.bn.br), devendo ocorrer até 7 dias após o término do julgamento.

7. Da Documentação Complementar

7.1. Os contemplados deverão apresentar, em no máximo 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União, os seguintes documentos autenticados, através de Correios para o mesmo endereço de inscrição ou pessoalmente em cópia simples.

7.1.1. Cópia autenticada do documento de identidade;

7.1.2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3. Cópia autenticada de dados bancários (nome do banco, nome e número da agência e conta corrente);

7.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros.

7.3. Como disposto no Decreto 6932/09, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos poderão ser feitos na sede da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, mediante a apresentação dos originais para conferência do servidor público a quem cabe o recebimento dos documentos.

7.4. O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do premiado.



8. Dos recursos orçamentários

8.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da Lei Orçamentária Anual – LOA/FBN, Ação 20 ZF. 0004 – Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica, com aporte de R\$ 202.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), dos quais R\$ 112.500,00 (cem e doze mil e quinhentos reais) serão concedidos em prêmios e R\$ 90.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) serão destinados ao pagamento dos jurados.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

9.2. O presente regulamento será publicado no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional e seu extrato no Diário Oficial da União.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional.

9.4. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: premioliterario2013@bn.br, ou através do telefone (21) 3257-0756.

9.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.

9.6. As obras inscritas no Prêmio Literário da Fundação Biblioteca Nacional, ainda que não selecionadas, não serão devolvidas e serão utilizadas para doação a bibliotecas credenciadas ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, fazendo-se necessário o encaminhamento de documentação autorizando a doação conforme minuta disponível no endereço eletrônico www.bn.br.

9.7. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

Maristela Rangel
Presidente em exercício
Fundação Biblioteca Nacional



PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2013

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Para uso interno

PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2013

1. DADOS DA OBRA		
1.1. Título da Obra:		
1.2. Categoria (marque apenas uma): <input type="checkbox"/> Romance <input type="checkbox"/> Poesia <input type="checkbox"/> Conto <input type="checkbox"/> Tradução <input type="checkbox"/> Projeto Gráfico <input type="checkbox"/> Ensaio Social <input type="checkbox"/> Ensaio Literário <input type="checkbox"/> Literatura Infantil <input type="checkbox"/> Literatura Juvenil		
1.3. Data de publicação da 1ª edição:		
1.4. ISBN:		
1.5. Nome da Editora:		
2. DADOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)		
2.1. Nome do(s) autor(es) e/ou coautor(es):		
2.2. CPF:	2.3. RG:	2.4. Nacionalidade:
2.5. Endereço (rua, nº, complemento):		
2.6. Cidade/UF:	2.7. CEP:	
2.8. E-mail:		
2.9. Telefone (DDD):	2.10. Celular (DDD):	
3. DECLARAÇÃO		
3.1. A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. 3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
3.3. Data:	3.4. Assinatura do(a) CANDIDATO(A):	
4. TRIAGEM (não preencher – para uso interno da Fundação Biblioteca Nacional)		
4.1. Nome do(a) Servidor(a):	4.2. Matrícula:	
4.3. Data:	4.4. Assinatura do(a) Servidor(a):	
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a). <input type="checkbox"/> 03 (três) vias da obra.		



PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2013

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO Nº

Para uso interno

Título da Obra:	
Autor:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:

Este formulário deve ser escaneado e enviado por e-mail para o endereço:
premioliterario2013@bn.br

NÃO PREENCHER – para uso interno da Fundação Biblioteca Nacional

Nº de inscrição:	
Em análise ao recurso acima, a Comissão de Seleção decide por seu:	
<input type="checkbox"/> Deferimento <input type="checkbox"/> Indeferimento	
Servidor:	Assinatura:
Data:	